

EDITORIAL

Como foi de conhecimento dos empresários e da comunidade sindical brasileira, o Ministério do Trabalho e Emprego anunciou que estaria apresentando ao Congresso regulamentação sobre Terceirização.

Houve reações dos empresários e administradores por se tratar a terceirização de uma técnica administrativa de uso mundial, e o conteúdo anunciado é de nítida tendência sindicalista laboral.

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara Federal também está discutindo a matéria.

Neste ABERC Notícias procuramos colocar, sobre o problema, nossa visão que consideramos atual, imparcial e de adequação para o crescimento e desenvolvimento do país.

Boa leitura.

Lucílio Tadeu
Castelo de Luca,
Presidente.

Incompreensões sobre terceirização

ABERC considera a terceirização como um conceito moderno e global da teoria de administração, acima dos interesses ideológicos e corporativistas

As últimas notícias advindas do Ministério do Trabalho e Emprego sobre terceirização provocaram reações diversas, principalmente no segmento empresarial e nas bases sindicais laborais. Esse assunto, de importância vital para a economia do País, já vem sendo objeto do Legislativo Federal há uma década.

O substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei 4.302-B é de 1998. Ele foi reapreciado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara Federal no dia 8 de outubro passado. Após muitas discussões, a Comissão entendeu que o substitutivo deveria sofrer novas análises e aperfeiçoamentos por se tratar de

matéria muito importante para a economia brasileira.

Reconheceu-se que a matéria tem sido postergada e que existem outros projetos sobre o assunto. Também se está à espera de um relatório sobre a matéria, elaborado por uma Subcomissão da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara Federal. Em 15/10/2008, o parecer foi aprovado por unanimidade, ressalvados os destaques.

Em paralelo a essa tramitação, as notícias de uma legislação sobre a terceirização está sendo preparada pelo Poder Executivo, especifica-

Continua na página 2



Plenário da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara Federal analisou o substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei 4.302-B, em 8/10/2008.

mente no Ministério do Trabalho e Emprego, que poderia ser editada como Medida Provisória.

Interesses corporativos estão dificultando o entendimento para que seja pactuada regra legislativa muito importante para a harmonização das relações de trabalho e para julgamento do Poder Judiciário.

Abordagem estratégica

A ABERC – Associação Brasileira das Empresas de Refeições Coletivas, como sempre tem feito, propugna uma visão sobre o tema que seja a melhor para a economia do País, mas também para o inter-relacionamento entre empregados, poderes constituídos e empregadores.

Consideramos a terceirização como uma abordagem estratégica, um conceito moderno e global da teoria de administração. As nações mais desenvolvidas já utilizam a terceirização há décadas. Essa prática surgiu logo após a eclosão da Segunda Guerra Mundial com as indústrias bélicas norte-americanas, que passaram a delegar certas atividades para empresas prestadoras de serviços, pois desejavam concentrar-se em sua atividade principal.

No Brasil, a palavra terceirização significava inicialmente apenas a contratação de outras pessoas ou de empresas para a realização de atividades não-fins em uma organização. Com o tempo e a evolução do conceito, ela passou a ser vista como processo de gestão, pelo qual empresas transferem algumas atividades, que não são seu foco principal, criando relações de parcerias em que as metas são estabelecidas para os terceiros, como melhoria da qualidade de produtos ou serviços, preço, prazo e inovação tecnológica.

Em seu livro "Terceirização: Uma Abordagem Estratégica" (Editora Meca), o professor e ex-deputado estadual paulista Lívio Giosa, um dos maiores especialistas no assunto, diz



Quadro reproduzido do livro "Terceirização: Uma Abordagem Estratégica", de Lívio Giosa, página 127

que "a terceirização visa, acima de tudo, propor um novo paradigma para a concretização da empresa moderna com excelência". Ao responder à questão "por que terceirizar", o autor argumenta que a terceirização é saudável, aprimora, é estratégica, agiliza e é mais negócio.

"O sucesso da terceirização só foi possível quando se encarou a prática não como modismo, mas sim, como enfoque estratégico, capaz de permitir uma ampla visão de todo o processo, isso é, de seu desenvolvimento no conjunto interno das empresas, dos recursos envolvidos (materiais, equipamentos e financeiros) e dos talentos humanos das empresas, que de-

verão ser fortemente reorientados para a nova visão empresarial que a organização deseja proceder", diz Lívio Giosa na introdução do livro.

Segundo ele, quando se terceiriza o serviço de limpeza, por exemplo, a empresa não contrata apenas o serviço em si, mas sim uma metodologia, como pessoal, equipamentos, materiais de limpeza, treinamento do pessoal, sistema de gerenciamento do processo.

A terceirização não tem limites

Para o autor, o que deve ficar claro é que a característica principal da terceirização nas empresas está na identificação efetiva de seu *core business*. Assim, o mercado em geral entende que a terceirização se aplica principalmente na contratação de serviços de administração de mão-de-obra, administração de restaurantes, asseio e conservação, segurança/vigilância, manutenção predial, entre outros.

"No entanto, com a frequente implantação da terceirização, as empresas já estão migrando, do que identifiquei como serviços tradicionais, para a contratação de serviços especializados, como logística



Antonio Guimarães mostra ao professor Lívio Giosa a última edição do "Sinderc SP Informa" sobre terceirização



Paulo Eduardo Ritz, presidente da FETERCESP

e distribuição, suprimentos, jurídico, comercial, RH, auditoria interna, controle de qualidade, armazenagem, marketing, manutenção técnica, serviços gerais e telemarketing”, enumera Lívio Giosa.

Segundo o professor, a terceirização não tem limites. “Desde que a empresa se dedique mais à sua vocação, à sua missão, seus esforços tendem a se concentrar menos na execução e mais na gestão, exigindo qualidade, preço, prazo e inovações tecnológicas”.

Para Paulo Eduardo Ritz, presidente da FETERCESP – Federação dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas, Cozinhas Industriais e Afins do Estado de São Paulo, “todos nós do movimento sindical estamos defendendo a quebra deste tabu de confundirem nossa categoria profissional como um processo de terceirização de serviços e/ou mão-de-obra”. Segundo ele, as empresas desse setor são fornecedoras de refeições preparadas, ou seja, “preparamos e distribuímos as refeições aos clientes, direta ou indiretamente”.

Paulo Ritz reforça ainda o fato de as empresas desse setor serem especializadas nesse ramo, fornecendo aos seus colaboradores todo um treinamento e qualificação para que esses profissionais estejam à altura de atender com qualidade as expectativas dos clientes. “Os clientes terceirizam sim, mas não se trata de ter-

PAT favoreceu a terceirização

Na área de alimentação de coletividade, a terceirização dos serviços está inserida nos mais diferentes ramos de atividades. Tanto que a produção de refeições também já está sendo considerada como atividade-fim, especialmente nas indústrias, por meio das empresas de refeições coletivas.

A criação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), em 1976, favoreceu a terceirização destes serviços, ao estabelecer que a execução do programa pode ser realizada por serviço próprio (autogestão) ou por meio de convênio com entidades fornecedoras de alimentação coletiva.

“Com a criação do PAT, a terceirização ganhou espaço e passou a ser solução para as empresas tomadoras de serviços de alimentação. A instalação de multinacionais no País também deu novo enfoque às refeições coletivas, pelo profissionalismo, avanço das terceirizações e expansão do mercado para todo o País, no que foi acompanhado pelas empresas nacionais”, relembra Antonio Guimarães, diretor-superintendente da ABERC,

que ajudou a estruturar a regulamentação do PAT.

No segmento de refeições coletivas, a busca de parceiros tem por objetivo, por um lado, melhorar o atendimento no restaurante, a qualidade da refeição e a redução de custos operacionais. O poder de compra, em quantidade e qualidade, é fator preponderante para esse sucesso. Por outro lado, a expansão e o crescimento da atividade-fim nas empresas podem levá-la a contratar uma empresa especializada no fornecimento de refeições.

Terceirizar no segmento de refeições coletivas traz muitas outras vantagens. As mais citadas por empresas contratantes, em pesquisa realizada pelo Sinderc SP: melhoria do *layout* do restaurante, redução dos custos operacionais, aumento do grau de satisfação dos colaboradores graças à utilização de mão-de-obra qualificada, acesso a novas tecnologias de ponta, adequações às normas higiênico-sanitárias do setor por meio de boas práticas de fabricação, tornando a organização focada no seu negócio principal.

ceirizar serviços ou mão-de-obra em sua atividade-fim, esta terceirização ocorre na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de refeições coletivas de uma forma mais segura e com qualidade garantida”.

Pesquisa

“Terceirização: Uma Abordagem Estratégica” também traz a última pesquisa nacional sobre terceirização, de 2006, feita pelo Centro Nacional de Modernização (Cenam) com 2.850 empresas de grande, médio e pequeno porte. Das empresas pesquisadas, 92% entendem que a terceirização é uma tendência mundial do proces-

so de modernização dos negócios e 80% já aplicaram ou aplicam algum tipo de serviço terceirizado.

Um total de 70% das empresas teve sucesso absoluto com a terceirização, 26% tiveram sucesso parcial e apenas 4% não obtiveram sucesso. As principais vantagens apontadas por quem terceirizou: 91% tiveram foco maior no seu *core business*; 86% na redução dos custos operacionais; 65% na revisão da estrutura organizacional e cultural da empresa; 52% tiveram melhores resultados no conjunto das ações da empresa; 43% no aumento da qualidade dos serviços prestados; e 34% na transferência de tecnologia, agregando valor ao negócio.

Seminário ABERC sobre Licitação do Setor Público para Alimentação

Evento acontece no dia 7 de novembro, em São Paulo

Após a realização dos quatro Fóruns de Merenda Escolar, a ABERC constatou, através de pesquisas junto aos participantes, que o assunto **licitações** foi o mais solicitado para ser abordado em um novo evento. Para tanto, a associação realizará o Seminário Licitação do Setor Público para Alimentação, no dia 7 de novembro de 2008, das 12h às 18h, no Hotel Tulip Inn – Paulista Convention, na rua Apeninos, 1.070, bairro do Paraíso, em São Paulo.

O objetivo do seminário é orientar para a elaboração de um adequado edital, ferramenta de vital importância tanto para escolha do executor como para o andamento e desenvolvimento dos contratos na área de alimentação. O assunto será apresentado por palestrantes especialistas na área, como o prof. Gil Vasconcellos, Dr^a Beatriz Tenuta Martins e administrador Jorge dos Reis. O evento é destinado a gestores e responsáveis pelo serviço de alimentação e profissionais que elaboram propostas e/ou participam das licitações, principalmente no setor de merenda escolar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Preparação de Edital: – O que o edital deve conter nos termos da Lei de Licitações e da Lei de Pregões.
2. Legislação:
 - Constituição Federal de 1988 – Art. 37 – caput, inciso 21, artigo 37 – parágrafo 6º
 - Lei 8666-93 – artigo 3º - caput – parágrafo 1º, inciso 1, parágrafo 3º
 - Artigo 38 – parágrafo único – artigo 113 – parágrafo 1º e 2º
 - Lei 10520 – artigo 2º, parágrafo 2º, artigo 5º, incisos I, II, III e art. 9º
 - Decreto Federal 5504 – caput, parágrafo I e II
3. Acompanhamento de Contratos – Aspecto Legal e Funcional – Medição Pública
4. Financiamento Público no sistema de Alimentação
Informações através do telefone: (11) 5084-5713.

Nota: Por decisão do plenário do último Fórum, mudou-se de MERENDA para ALIMENTAÇÃO

V Fórum Nacional de Alimentação Escolar já tem programa preliminar

A ABERC já estabeleceu o programa preliminar do V Fórum Nacional de Alimentação Escolar, que será realizado no dia 8 de maio de 2009, uma sexta-feira, durante um dia inteiro, no Centro de Convenções e Eventos Frei Caneca, em São Paulo. O tema central do Fórum será "Eficiência da Gestão da Alimentação Escolar".

As inscrições para o V Fórum serão aceitas somente através do site www.aberc.com.br até, no máximo, dia 4 de

maio de 2009. O limite é para 600 participantes. As inscrições para estudantes de nutrição com desconto estão limitadas a 80 participantes.

Durante o Fórum haverá o tradicional Concurso e Exposição de Pôsteres. Confira o programa preliminar do Fórum e também o regulamento do Concurso no www.aberc.com.br.

ABERC NOTÍCIAS

EXPEDIENTE

Associação Brasileira das Empresas de Refeições Coletivas - Rua Estela, 515, Bloco B, conjunto 62 Paraíso - CEP 04011-904 - São Paulo/SP - Fones: (11) 5573-9835 - 5572-9070 - Fax: 5571-5542

Internet: www.aberc.com.br

E-mail: aberc@aberc.com.br

Secretaria:

Viviane Schimmel

Ana Maria Uccella

Editor responsável: José Salles (MTb 12396)

Diagramação: Hermano

Fotos: Ronaldo Benelli e divulgação

Impressão: TypeBrasil

Periodicidade bimestral

Anais do IV Fórum

A ABERC distribuirá aos participantes do IV Fórum Nacional de Merenda Escolar os seus ANAIS, a partir do início de novembro de 2008.



Patrocinaram esta Edição:

Associados



Tel.: (19) 3738-4000



Tel.: (11) 2135-3000



Fazer de cada dia um dia melhor

Tel.: (11) 5693-5000

Parceiros



Tel.: (11) 5539-0526



Tel.: (11) 5539-1061